

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2020

No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte as 10:00 (Dez horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo a presidente Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, e proponentes para julgamento da licitação em epígrafe cujo objeto é **RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA E COBERTURA DO PARQUINHO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO OBEDECER PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.** A CPL constatou o protocolo dos envelopes das seguintes empresas: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA e MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. Na sessão compareceram como representantes, devidamente credenciados os senhores Dalvo Koerich Junior como representante da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA e Willian dos Santos Lima como representante da empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. O representante da empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA protocolou os envelopes no prazo do edital, contudo informou que não participaria da sessão, retirando-se do local. A CPL vistou os envelopes lacrados, e solicitou aos representantes que o fizessem da mesma forma. Após passou-se a abertura dos envelopes contendo documentação de cada proponente, e tendo sido aferidos os documentos inseridos nos envelopes, foram julgadas habilitadas todas as proponentes. Os representantes presentes manifestaram renúncia ao direito de recurso, sendo que, entrado em contato com a empresa sem representante na sessão, o mesmo informou que concordava com o

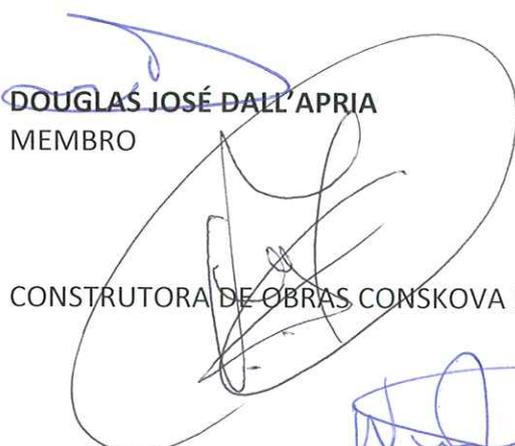
Julgamento da Comissão, sendo que encaminharia o Termo de Renúncia, concordando com a abertura das propostas. Recebidas as dispensas de recurso, passou-se a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das proponentes. Foram identificados os seguintes valores EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 162.971,91, CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA R\$ 175.888,65 e MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA R\$ 161.687,08. Como todas as propostas estavam com os demais documentos anexados conforme exigido no edital, e os valores dentro do limite estabelecido, foram consideradas válidas. Diante do conferido, foi apurada como vencedora a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA. A CPL decide por abrir o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar presidente declara encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitações e representantes das licitantes presentes na sessão.



JULIANA CRISTINA DA SILVA
PRESIDENTE



SILVANA DA SILVA TROMBETA
MEMBRO



DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
MEMBRO

CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA



MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA